



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.361, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares, no valor de R\$ 75.350,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.040: Recapeamento de Vias Públicas
15: Urbanismo
451: Infra Estrutura Urbana
4.4.71.51.00 - Obras e Instalações - Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas
264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
185 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.350,00
186 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 63.350,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.241,00
184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.250,00
187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 539,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
194 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 470,00
02.08.03: Departamento de Obras Públicas	
264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.350,00
Valor Total das Anulações.....	R\$ 63.350,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.299, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 15 de setembro de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração